



projeto desaprovado por
05 (cinco) vereadores.

João N. Oliveira

João Nerice de Oliveira
CPF: 785.682.183-34
Presidente da Câmara
Municipal de Aiuaba

MENSAGEM AO PROJETO DE LEI Nº 13/2025

Aiuaba-CE, 25 de abril de 2025.

Senhor Presidente,
Senhores (as) Vereadores (as),

Encaminho à elevada consideração desta Egrégia Câmara Municipal o incluso **Projeto de Lei que dispõe sobre a abertura de crédito adicional suplementar ao orçamento vigente do Município de Aiuaba, no montante de até 70% (setenta por cento) do total da despesa fixada na Lei Municipal nº 258/2024 – Lei Orçamentária Anual para o exercício de 2025.**

A presente proposição tem por objetivo autorizar a suplementação de dotações orçamentárias que, ao longo da execução orçamentária, mostraram-se insuficientes para atender às demandas da Administração Pública Municipal, seja pela expansão de serviços públicos, reajustes de contratos, incremento de programas sociais, investimentos em infraestrutura ou necessidades não previstas originalmente na peça orçamentária.

Importante destacar que a abertura de crédito adicional suplementar está prevista no art. 41, inciso I, da Lei Federal nº 4.320/1964, e a autorização legislativa é exigida por seu art. 42. Os recursos para a cobertura do crédito suplementar poderão advir de anulação de dotações orçamentárias, excesso de arrecadação ou superávit financeiro, conforme o disposto no art. 43 da mesma norma legal.

A experiência demonstra que, durante o exercício financeiro, surgem circunstâncias que exigem remanejamentos e reforços de dotação para garantir a continuidade de políticas públicas essenciais, como saúde, educação, assistência social, obras públicas, entre outras. Ademais, a complexidade das ações do governo municipal exige certa margem de flexibilidade na gestão orçamentária, de modo a permitir respostas ágeis e efetivas diante das demandas da população.

Diante do exposto, solicito o apoio e a aprovação dos nobres vereadores ao presente Projeto de Lei, ressaltando que o mesmo visa assegurar a boa governança, a continuidade dos serviços públicos e o cumprimento das obrigações institucionais do Município.

Renovo a Vossas Excelências os meus votos de elevada estima e consideração.

Atenciosamente,


José Moraes Feitosa

Prefeito Municipal de Aiuaba – CE



projeto desaprovado
por 05 (cinco) vereadores
João Nericé

João Nericé de Oliveira
CPF: 785.682.183-34
Presidente da Câmara
Municipal de Aiuaba

PROJETO DE LEI Nº 13/2025

DE 25 DE ABRIL DE 2025

Dispõe sobre a abertura de crédito adicional suplementar ao orçamento vigente do Município de Aiuaba-CE, no valor de até 70% (setenta por cento) do total da despesa fixada na Lei Municipal nº 258/2024, Lei Orçamentária Anual para o exercício de 2025, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE AIUABA, ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 70 da Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito adicional suplementar até o limite de **70% (setenta por cento)** do total da despesa fixada na Lei nº 258/2024, Lei Orçamentária Anual para o exercício financeiro de 2025.

Art. 2º A suplementação autorizada por esta Lei destina-se ao reforço das dotações orçamentárias que se mostrarem insuficientes para o atendimento das necessidades da administração pública municipal.

Art. 3º Os recursos necessários à execução desta Lei decorrerão de:

- I – Anulação parcial ou total de dotações orçamentárias, nos termos do inciso III do §1º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320/1964;
- II – Excesso de arrecadação, conforme inciso II do §1º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320/1964;
- III – Superávit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior.

Art. 4º O Poder Executivo fica autorizado a proceder aos ajustes necessários na programação orçamentária, respeitadas as normas da Lei de Responsabilidade Fiscal e da Lei Municipal nº 246/2024, Lei de Diretrizes Orçamentárias vigente.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Aiuaba – CE, aos 25 de abril de 2025.


José Moraes Feitosa

Prefeito Municipal de Aiuaba - CE

Câmara Municipal de Aiuaba
RECEBIDO EM: 02/05/2025
ASSINATURA

do: 45 minutos